

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE - SANTA CATARINA**

Processo Administrativo n. 023/2017

Processo de licitação n. 23/2017

Licitação: Pregão Presencial n. 21/2017

**FABRICIO JOSE BIANCHI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.10.636.152/0001-39, com sede na Avenida América, n. 411, Centro, Cidade de Lajeado Grande – Santa Catarina, por seu representante legal infra-assinado, vem, com fulcro no art. 109 da Lei 8666/93, em tempo hábil, a presença de Vossa Senhoria, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** face a decisão que desclassificou o recorrente do procedimento Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL n. 21/2017- Processo Licitatório 23/2017, para a contratação de empresa para prestação de retífica de motor FORD MODELO NEF DO TRATOR NEW HOLLAND 7630, com reposição de peças genuínas e garantia de 500 horas máquinas, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

**I- DOS FATOS**

O município de Lajeado Grande lançou edital com objetivo de contratar empresa para prestação de retífica de motor FORD MODELO NEF DO TRATOR NEW HOLLAND 7630, com reposição de peças genuínas e garantia de 500 horas máquinas, entretanto, salvo melhor juízo, o objeto da licitação deveria ser “contratação de empresa para recuperação de motor FORD MODELO NEF DO TRATOR NEW HOLLAND 7630, com desmontagem/montagem, retífica, com reposição de peças genuínas e garantia de 500 horas máquinas”, isto porque, a retífica faz parte da recuperação do motor e não é o objeto principal.



Necessário destacar determinada situação, pois o recorrente foi desclassificado sob a alegação de que não é possível a subcontratação parcial ou total do objeto licitatório, conforme a decisão constante na ata n. 01, pois não possui condições de prestar o serviço de retífica.

## II- DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Primeiramente, o serviço de retífica subcontratado não traz prejuízos à administração pública, sendo o objetivo principal recuperar o motor, aliás, determinada prestação de serviços por terceiro é de praxe na recuperação de motores.

Além do mais a permissão de que se faça a subcontratação de partes do objeto licitado é outra forma de garantir a competitividade no certame e está prevista no art. 72 da Lei nº 8.666/1993.

A ideia da subcontratação é permitir que o licitante vencedor execute serviços mais especializados mediante a contratação de terceiros, por sua responsabilidade. A regra é que o licitante execute diretamente o serviço ou obra, porém poderá subcontratar terceiro especializado para parcialmente prestar serviços, necessário relembrar que o objeto da licitação é a recuperação do motor.

Superada a possibilidade legal de subcontratar passamos a analisar o caso concreto.

Conforme já destacado e de fácil constatação na ata n. 01 o recorrente foi desclassificado por não atender o item 02 e 3.4 do edital, a saber:

*2. OBJETO 2.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de retífica de motor Ford Modelo NEF do trator New Holland 7360, com desmontagem/montagem, reposição de peças genuínas e garantia de 500 horas máquina, nos termos do edital e anexos, que se encontram junto ao Site [www.lajeadogrande.sc.gov.br](http://www.lajeadogrande.sc.gov.br) arquivo Betha/cotação. Valor Máximo Global de R\$ 19.701,00 (dezenove mil, setecentos e um reais). 2.2 – Os quantitativos, identificação precisa dos itens,*





*bem como valores limites constam no arquivo disponibilizado no site do município, destinado a elaboração da proposta por meio magnético. 2.3 - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Mural Público da Prefeitura Municipal, ou através do site [www.lajeadogrande.sc.gov.br](http://www.lajeadogrande.sc.gov.br), onde poderá obter cópia. 2.4 - Caso haja interesse na obtenção do edital este também será fornecido a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no item 01.02 do referido edital, ou mediante solicitação via E-mail. 2.5 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.*

*3.4 - Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto licitatório.*

Em primeiro plano, não resta dúvidas que o objeto da licitação é a recuperação do motor do trator e não a realização da retífica, ou seja, a retífica é parte dos serviços prestados para a recuperação do motor. Neste sentido, não há impedimento para o recorrente prestar o serviço objeto da licitação.

Segundo, restou demonstrado a possibilidade legal de subcontratar, ainda porque, no caso concreto determinada proibição impõe ônus demasiado para o perfazimento das condições de participação ferindo o princípio da isonomia e o caráter competitivo do certame.

Assim, determinada imposição desnecessária deve ser rechaçada, administrativa ou judicialmente, visto que, todos os pressupostos ou condições que impliquem restrição ao caráter competitivo do procedimento licitatório devem ser rebatidos, por violação direta ao art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Verifica-se junto à ata n. 01 que 03 (três) das 05 (cinco) empresas participantes foram desclassificadas, e ainda, apenas a empresa RETÍFICA DESBRAVADOR EIRELI EPP possui em seu cadastro de inscrição o objeto



“RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES”, suposta prestação de serviços que não pode ser subcontratada.

O que torna o presente caso ainda mais estranho foi que empresa RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA EPP, prestadora dos mesmos serviços que os desclassificados, conforme inscrição no cadastro nacional, não foi desclassificada. Sendo assim, no caso da improvável manutenção da desclassificação do recorrente restará apenas uma participante! Ou temos ainda, a velha frase usual “um peso, duas medidas”.

Do mesmo modo, o mais grave da desclassificação é a falta de Isonomia privilegiando outro participante classificado nas mesmas condições que se encontra o recorrente.

### III- DOS PEDIDOS

Espera-se, com fundamento nas razões precedentes aduzidas, o recebimento e provimento da presente impugnação.

Determinar à classificação do requerente e a exclusão da exigência contida no item 3.4 no tocante que não será admitida a subcontratação parcial, tendo em vista que são solicitações ilegítimas.

Considerando necessário, determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme §4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Outrossim, lastreada nas razões da impugnação, roga-se que essa Comissão de Licitação, na hipótese não esperada disso não ocorrer, requer-se a subida desse recurso a autoridade superior, consoante prevê o art. 109, §4º da Lei 8.666/93, observando-se ainda o disposto no §3º do mesmo artigo.

O posterior prosseguimento licitatório, em seus ulteriores tramites, por ser a mais lúdima Justiça.

Nestes termos,  
pede deferimento.



Lajeado Grande/SC, 28 de junho de 2017.



FABRICIO JOSE BIANCHI EPP

CNPJ/MF n.10.636.152/0001-39

PROPRIETÁRIO – FABRÍCIO JOSE BIANCHI



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.351.330/0001-45 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 17/10/2002
NOME EMPRESARIAL RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETIOESTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CUBA	NUMERO 155	COMPLEMENTO LETRA D	
CEP 89.805-225	BAIRRO/DISTRITO LIDER	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3324-3965	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/06/2017 às 14:31:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/06/2017

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.353.477/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/08/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RETIFICA O DESBRAVADOR EIRELI - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>29.50-6-00 - Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>AV LEOPOLDO SANDER</b>	NÚMERO <b>880-E</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>89.810-168</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ELDORADO</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPECO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(49) 3361-7699</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/06/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/06/2017** às **14:51:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.636.152/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/02/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FABRICIO JOSE BIANCHI - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MECANICA BIANCHI PECAS E SERVICOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV AMERICA</b>	NÚMERO <b>411</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>89.828-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAJEADO GRANDE</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(49) 3355-0055</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/02/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/06/2017** às **14:07:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/06/2017



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.044.117/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/12/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUTO MECANICA PERFORMANCE LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MECANICA PERFORMANCE</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JUDITH DAL MAGRO</b>	NÚMERO <b>405</b>	COMPLEMENTO <b>ESCRITORIO</b>
CEP <b>89.828-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAJEADO GRANDE</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(49) 3550-023</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/12/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/06/2017 às 15:22:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.261.772/0001-10 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 15/04/2015
NOME EMPRESARIAL <b>PIRES MECANICA E PECAS - EIRELI - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PIRES MECANICA E PECAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R TOLDINHO</b>	NÚMERO <b>05</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>89.862-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO SEDE</b>	MUNICÍPIO <b>ENTRE RIOS</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TOFOLO@DESBRAVA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(49) 3351-0055</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/04/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/06/2017** às **14:08:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)